



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO

## ANEXO I

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Rodrigo Leandro da Silva, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação de nº 09/2022, na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, e o Despacho Homologatório (evento \_\_\_\_), dos autos de nº **202106000281000**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e às constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993 com suas alterações, e com a Lei Estadual nº 17.928/2012.

#### Dados do Órgão Gerenciador, objeto registrado e dados do Prestador de Serviços Registrado.

Órgão gerenciador : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE GOIÁS  
CNPJ : 02.050.330/0001-17  
Endereço : Av. Assis Chateaubriand nº195, Setor Oeste, Goiânia-  
GO  
CEP : 74.130-010  
Telefone : (62) 3236-2464 e 3236-2452





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

### Resultado da Sessão Pública

ITEM nº:  
Descrição:  
Quantidade:  
Unidade de fornecimento:  
Valor unitário estimado:  
Fornecedor Registrado:  
Valor unitário:  
Situação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de bens e materiais de infraestrutura de rede e telecomunicações, com a finalidade de atender às demandas atribuídas ao Núcleo Técnico de Telecomunicações do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme condições, quantidades e especificações técnicas contidas no Edital nº 09/2022 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este instrumento não obriga o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer ainda licitações específicas para aquisição dos mesmos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O fornecimento obedecerá ao estipulado nesta Ata de Registro de Preços, ao estabelecido no Edital nº 09/2022 (Proad nº 202106000281000), ao Termo de Referência, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo FORNECEDOR REGISTRADO, e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA QUINTA** – Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

**Parágrafo único** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**CLÁUSULA SEXTA** – O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços será feito conforme quadro abaixo:

Função	Integrante	Matrícula
Gestor do Contrato, Fiscal Demandante e Técnico	Vinicius da Silva Resende	5198615
Telefones para contato	(62) 3216-2193 // 3216-7604	

**Parágrafo único** – A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No ato da entrega, o TJGO fará o recebimento provisório, para efeito de posterior verificação de conformidade com a especificação definida no Termo de Referência. Uma vez assinado o contrato, os serviços deverão ser prestados conforme a tabela abaixo, contida no item 7 do Termo de Referência:

Prazo Máximo para a Contratada entregar os produtos	Prazo Máximo para TJGO emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Local de Entrega
30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) pelo TJGO	15 (quinze) dias úteis após a entrega	Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás, situado na Avenida Xavier de Almeida, Qd. 24, Lt. 03 - Polo Empresarial - Etapa x (Ref.: em frente a Nave Logística), Polo Empresarial, em Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74985-211, junto à Divisão de Material e Patrimônio, no horário das 08:00 às 12:00hs ou 14:00 às 18:00hs. Telefone: (62) 3018-8790.

**CLÁUSULA OITAVA** – Havendo a recusa por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar em receber a Nota de Empenho, o ÓRGÃO GERENCIADOR fica autorizado a convocar os demais fornecedores classificados





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

para este Registro, respeitadas as condições de prestação dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA NONA – O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

**a)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**b)** Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante da contratada, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

**c)** Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pela contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto no Termo de Referência;

**d)** Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

**e)** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que o integram;

**f)** Comunicar imediatamente a contratada via central de serviços ou ainda através de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:**

**a)** Responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Administração não exclui ou reduz a responsabilidade do contratado.

**b)** Manutenção dos seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes.

**c)** Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos solicitados pela contratante sobre a execução dos trabalhos.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Assessoria de Elaboração de Editais  
Diretoria-Geral

**d)** Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização.

**e)** Responsabilidade por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações da Administração.

**f)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

**g)** Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade da empresa contratada nas dependências do TJGO, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do TJGO.

**h)** Comunicar à Administração por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

**i)** Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

**§1º** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assessoria de Elaboração de Editais

Diretoria-Geral

**§2º** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razão de interesse público; ou
2. A pedido do fornecedor.

**§3º** Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o FORNECEDOR REGISTRADO será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**§4º** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**§5º** A solicitação do FORNECEDOR REGISTRADO para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pela Administração, facultando-lhe, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**§6º** Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR REGISTRADO, relativas ao fornecimento do item.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em \_\_\_ vias, de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

**PALÁCIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Leandro da Silva  
Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Prestador(es) registrado(s): \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_



## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 485227882557 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202106000281000

**JOELMA JAPIASSU DUARTE**

ASSISTENTE JURÍDICO

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 10/01/2022 às 15:39

